



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 565/98

De 02 de Dezembro de 1.998.

### “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999”.

O Prefeito Municipal de ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º ) - O ORÇAMENTO-PROGRAMA de ALEXÂNIA, Estado de GOIÁS, para vigência no Exercício financeiro de 1999, composto pelas receitas e despesas do tesouro Municipal e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2º ) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

#### 1- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

##### RECEITAS CORRENTES

|  |            |                     |
|--|------------|---------------------|
| Receita Tributária .....               | R\$        | 997.000,00          |
| Receita de Contribuições.....          | R\$        | 58.000,00           |
| Receita Patrimonial .....              | R\$        | 103.000,00          |
| Receita Agropecuária.....              | R\$        | 116.000,00          |
| Receita Industrial .....               | R\$        | 58.000,00           |
| Receita de Serviços .....              | R\$        | 58.000,00           |
| Transferências Correntes .....         | R\$        | 6.640.000,00        |
| Outras Receitas Correntes .....        | R\$        | 960.000,00          |
| <b>SOMA DE RECEITAS CORRENTES.....</b> | <b>R\$</b> | <b>8.990.000,00</b> |



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

### RECEITAS DE CAPITAL

|  |            |                            |
|--|------------|----------------------------|
| Operação de Crédito .....                      | R\$        | 280.000,00                 |
| Alienação de Bens Moveis e Imóveis.....        | R\$        | 280.000,00                 |
| Transferência de Capital .....                 | R\$        | 300.000,00                 |
| Outras Receitas de Capital .....               | R\$        | 150.000,00                 |
| <b>SOMAS DE RECEITAS DE CAPITAL.....</b>       | <b>R\$</b> | <b><u>1.010.000,00</u></b> |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA....</b> | <b>R\$</b> | <b>10.000.000,00</b>       |

Art. 3º).- A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e Atendendo a seguinte esquematização:

#### 1.1 - DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO:

|                                      |            |                      |
|--------------------------------------|------------|----------------------|
| 01 - PODER LEGISLATIVO .....         | R\$        | 687.100,00           |
| 02 - PODER JUDICIÁRIO .....          | R\$        | 0,00                 |
| 03 - PODER EXECUTIVO .....           | R\$        | 9.165.750,00         |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... | R\$        | <u>147.150,00</u>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   | <b>R\$</b> | <b>10.000.000,00</b> |

#### 1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

|   |            |                      |
|---|------------|----------------------|
| 01 - LEGISLATIVA .....                      | R\$        | 687.100,00           |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM. ....         | R\$        | 1.778.200,00         |
| 04 - AGRICULTURA .....                      | R\$        | 358.340,00           |
| 05 - COMUNICAÇÕES .....                     | R\$        | 309.080,00           |
| 06 - DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA .....       | R\$        | 169.640,00           |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA .....               | R\$        | 2.501.970,00         |
| 09 - ENERGIA E REC. MINERAIS .....          | R\$        | 123.270,00           |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO .....            | R\$        | 942.680,00           |
| 11 - INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS .....       | R\$        | 165.000,00           |
| 13 - SAÚDE E SANEAMENTO .....               | R\$        | 1.114.150,00         |
| 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA .....        | R\$        | 856.480,00           |
| 16 - TRANSPORTE .....                       | R\$        | 846.940,00           |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....        | R\$        | <u>147.150,00</u>    |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES</b> | <b>R\$</b> | <b>10.000.000,00</b> |



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

### 1.3 - DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

|   |     |                      |
|---|-----|----------------------|
| 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL .....              | R\$ | 687.100,00           |
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO .....          | R\$ | 304.480,00           |
| 03.00 - SECRET. ADMINISTRAÇÃO .....         | R\$ | 354.350,00           |
| 04.00 - SETOR DE FINANÇAS .....             | R\$ | 1.119.370,00         |
| 05.00 - SETOR AGROPECUÁRIO .....            | R\$ | 358.340,00           |
| 06.00 - SETOR DE COMUNICAÇÕES .....         | R\$ | 309.080,00           |
| 07.00 - SETOR DE SEG. PÚBLICA .....         | R\$ | 169.640,00           |
| 08.00 - SECRET. DE EDUC. E CULTURA .....    | R\$ | 2.501.970,00         |
| 09.00 - SETOR DE ENERG. ELETR. REC. M ..... | R\$ | 123.270,00           |
| 10.00 - SECRET. OBRAS SERV. URBAN. ....     | R\$ | 942.680,00           |
| 11.00 - SETOR DE IND. E TURISMO .....       | R\$ | 165.000,00           |
| 12.00 - SECRETARIA DE SAÚDE .....           | R\$ | 1.114.150,00         |
| 13.00 - SECRET. ASSIST. SOCIAL .....        | R\$ | 856.480,00           |
| 14.00 - SETOR DE TRANSPORTE .....           | R\$ | 846.940,00           |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....        | R\$ | <u>147.150,00</u>    |
| TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | R\$ | <b>10.000.000,00</b> |

Art. 4º ) Durante a execução orçamentaria, o Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar OPERAÇÃO DE CRÉDITO, por ANTECIPAÇÃO da RECEITA até o limite previsto no Artigo 167 da Constituição Federal. Bem assim praticar os atos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentarias deste Município.

Art. 5º ) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da Receita.

Art. 6º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º (Primeiro) de Janeiro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 1.998.

  
IRACI ANTÔNIO DAVI  
Prefeito Municipal